



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres colegas o presente Projeto de Lei, que inclui o dia de Corpus Christi como feriado municipal, a fim de que neste dia sejam interrompidas as atividades municipais.

Considerando a grande devoção católica do nosso município, muitos cidadãos se veem prejudicados por terem que laborar neste dia, não conseguindo participar das comemorações religiosas que o dia traz, portanto, verifico o grande interesse público em incluir esta data como feriado municipal, tendo em vista que atualmente o dia de Corpus Christi é tido como ponto facultativo.

Diante disso, evitando o acúmulo de leis que abordem o tema, vem a revogação da Lei Municipal 1670 de 18 de fevereiro de 2022, a qual será substituída por esse PL, caso aprovado pelos nobres, trazendo o mesmo teor, entretanto, incluindo o dia de Corpus Christi como feriado municipal.


Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador